

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 115/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.079.277/0001-26, com sede administrativa na Rua Gaspar Martins, nº 560 – QUATRO PONTES - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO INACIO LAUFER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 841.446.299-53 e RG nº 4.438.414-0 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

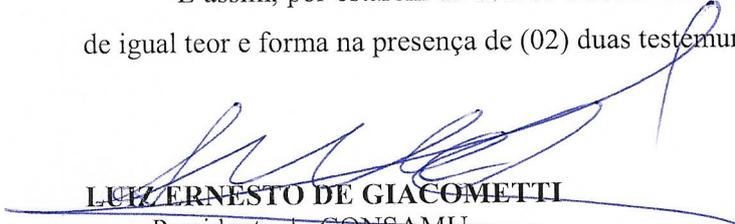
**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 115/2023 com valor global de **R\$ 100.242,27 (cem mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e sete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 52.308,17 (cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais, dezessete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 47.934,10 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais, dez centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 3.201,12 (três mil, duzentos e um reais, doze centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 103.443,39 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais, trinta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

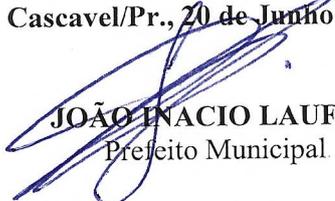
<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Deliberação Nº 039/2023</b>	<b>3.201,12</b>
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-----------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023

  
**JOÃO INACIO LAUFER**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_